



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 1652 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Edital de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o ano de 2024, em sistema de seleção em fluxo contínuo**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, com seleção em sistema de fluxo contínuo nos seguintes termos:

I. Este edital estabelece normas para seleções para o programa de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas em sistema de fluxo contínuo. Desta forma, todas as inscrições recebidas, conforme estabelecido no item III, serão submetidas à seleção por comissão julgadora a qualquer momento em obediência ao item V deste edital.

II. Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados na seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de Doutor em Ciências Morfológicas.

III – Das inscrições

a) As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas a partir do dia 3 de janeiro de 2024, através do e-mail: [posgradpcm@gmail.com](mailto:posgradpcm@gmail.com) até o dia 31 de outubro de 2024 (Ver item IV deste edital sobre o processo seletivo). O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção são atribuições da Comissão Coordenadora do Programa.

b) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):

- Ficha de inscrição conforme modelo padrão preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida no site do PCM.
- Cópia do diploma de Graduação e Mestrado. Este último, caso possua. Os candidatos matriculados em curso de mestrado que recebem bolsa-auxílio (CAPES, CNPq, entre outros) deverão apresentar uma carta de anuência do orientador indicando a data da defesa, que deverá ocorrer em no máximo 60 dias, a contar da data de divulgação do resultado final. Caso este candidato tenha sua inscrição deferida e seja aprovado na seleção de doutorado, o programa aguardará sua defesa e cancelamento da bolsa de mestrado por no máximo 60 dias para proceder com sua matrícula no doutorado.
- Declaração de aceite de orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas, para orientar a tese do candidato.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Título de eleitor.
- Certificado de Reservista.
- CPF e carteira de identidade para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
- Projeto de tese resumido (até 5 páginas), Curriculum vitae e Memorial (até 5 páginas), todos em versão digital PDF .

c) Áreas específicas da Pós-Graduação em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clínica. Os programas de cada área específica (Anexo I deste Edital) estarão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na internet ([ppgcm.icb.ufrj.br/](http://ppgcm.icb.ufrj.br/)).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS

d) A lista de orientadores credenciados no programa está disponível no site do PCM ([ppgcm.icb.ufrj.br/](http://ppgcm.icb.ufrj.br/))

Observações:

- A inscrição é gratuita.
- A elaboração do Projeto de Tese deverá ser realizada junto aos prospectivos orientadores dentro das linhas de pesquisa listadas no Anexo I deste edital.

IV – Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as) Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos três professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. Um representante discente será convidado para acompanhar a avaliação da prova oral. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

V – Da avaliação

O(a) candidato(a) será submetido(a) a prova oral à medida em que sua inscrição for deferida pelo programa. A secretaria informará o candidato por e-mail ou telefone sobre o status de sua inscrição. A Comissão será responsável por montar uma banca examinadora, agendar a seleção e informar o candidato com pelo menos 7 dias de antecedência. A primeira seleção do ano será realizada entre os dias 12 e 13 de março de 2024.

Durante esta prova, o candidato terá até quinze minutos para apresentar seu projeto de tese, podendo para isso utilizar os recursos multimídia que julgar necessários. Havendo mais de um candidato para tal seleção, a ordem de apresentação do projeto será alfabética. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora de professores sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, seu memorial, *Curriculum Vitae* e projeto de tese. Cada candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Em caso de disponibilidade de bolsas (CAPES, CNPq), serão contemplados os candidatos que obtiverem as melhores notas de acordo com o item VI deste edital. A avaliação é pública, não sendo permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro candidato. Esta etapa será gravada.

VI - Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 25% (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo.

No formulário de inscrição, todos os candidatos poderão ou não, segundo opção, concorrer ao percentual de políticas afirmativas, segundo as opções abaixo:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

VI-1. Documentos Extras para Candidatos Optantes



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – [ppgcm.icb.ufrj.br/](http://ppgcm.icb.ufrj.br/) e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – [ppgcm.icb.ufrj.br/](http://ppgcm.icb.ufrj.br/) e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

#### Observações:

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a autodeclaração de candidatos optantes poderá ser submetida à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ em data definida pela comissão (Anexo II), para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas por meio de encontro presencial.

#### VI.2. Distribuição das Bolsas

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

O Programa enfatiza que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa e que este número pode variar a cada processo seletivo. A distribuição de bolsas seguirá a classificação dentro de cada grupo, sendo que a cada quatro bolsas distribuídas a primeira será direcionada a políticas afirmativas. Cabe ainda alertar que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa.

#### VII – Do resultado final

O nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação (quando houver mais de um para determinada seleção), será divulgado na página do PCM na internet ([ppgcm.icb.ufrj.br/](http://ppgcm.icb.ufrj.br/)). Recurso contra o resultado final deve ser apresentado, por escrito, até 48 horas após sua publicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS**

**VIII – Do número de vagas**

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas. Candidatos aprovados nesta seleção, e que atenderem aos critérios da CAPES e do CNPq, poderão concorrer a bolsas de Doutorado de acordo com a disponibilidade no momento de sua aprovação e de acordo com sua classificação dentre a totalidade dos candidatos concorrendo ao mesmo processo seletivo. As datas de pagamento bem como os valores das bolsas são regulamentadas pelas agências CAPES e CNPq, não tendo a coordenação do programa ingerência sobre as mesmas.

**IX – Das disposições finais**

a) O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.

b) Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Profa. Flavia Regina Souza Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas

Instituto de Ciências Biomédicas - UFRJ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS**

**ANEXO I**

**Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Doutorado em Ciências Morfológicas:**

Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clínica.

**Anatomia Básico-Clínica** – Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdome: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritoneal, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.

**Patologia Geral** – Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatórios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.

**Biologia Celular** – Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.

**Biologia do Desenvolvimento** - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimentos de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em *Drosophila* e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.

**Biologia Tecidual** – Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.

**Neurociência Básico-Clínica** – Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.